

PORTARIA GR N.º 19/2012

APROVA, AD REFERENDUM DO CONSEPE, O
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2013, 1º
SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

O Reitor da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 23, XX, do Estatuto, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum* do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, conforme anexo, o Edital do Processo Seletivo 2013, 1º semestre, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Curitiba, 27 de agosto de 2012.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Reitor

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2013 – 1º SEMESTRE – DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 1º O Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – para o primeiro semestre dos cursos ofertados pela FAE Centro Universitário obedecerá às regras apresentadas neste Edital que, por sua vez, está em consonância ao disposto no art. 32, §3º, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º Os cursos, os turnos, a duração e o número de vagas são os que seguem:

CAMPUS CENTRO - PRÉDIO I					
▲	CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNOS	DURAÇÃO	VAGAS
1.	<i>Administração</i>	Portaria SESu n.º 1.118, de 20.12.2006.	Matutino	4 anos	190
2.	<i>Administração</i>	Portaria SESu n.º 1.118, de 20.12.2006.	Noturno	4 anos	250
3.	<i>Ciências Contábeis</i>	Portaria Ministerial n.º 296, de 26.01.2006.	Noturno	4 anos	100
4.	<i>Ciências Econômicas</i>	Portaria Ministerial n.º 460, de 04.02.2005.	Noturno	4 anos	100
5.	<i>Comunicação Social: Publicidade e Propaganda</i>	Portaria SESu n.º 828, de 14/04/2011.	Noturno	4 anos	50
6.	<i>Desenho Industrial (Design)</i>	Resolução CONSEPE n.º 18/2006, de 25.08.2006.	Noturno	4 anos	50
7.	<i>Direito</i>	Portaria SESu n.º 439, de 31.03.2009 e Resolução CONSEPE n.º 50, de 1º/10/2010.	Matutino	5 anos	50
8.	<i>Direito</i>	Portaria SESu n.º 439, de 31.03.2009 e Resolução CONSEPE n.º 50, de 1º/10/2010.	Noturno	5 anos	50
9.	<i>Engenharia Ambiental</i>	Resolução CONSEPE n.º 19/2006, de 25.08.2006.	Noturno	5 anos	50
10.	<i>Engenharia de Produção</i>	Portaria SESu n.º 1.131, de 29.07.2009.	Matutino	5 anos	50
11.	<i>Engenharia de Produção</i>	Portaria SESu n.º 1.131, de 29.07.2009.	Noturno	5 anos	50
12.	<i>Engenharia Mecânica</i>	Resolução CONSEPE n.º 33/2007, de 17.12.2007.	Matutino	5 anos	50
13.	<i>Engenharia Mecânica</i>	Resolução CONSEPE n.º 33/2007, de 17.12.2007.	Noturno	5 anos	50
14.	<i>Filosofia, bacharelado</i>	Portaria DG n.º 17/2012, de 24.08.2012	Noturno	3 anos	40
15.	<i>Filosofia, licenciatura</i>	Portaria SESu n.º 854, de 03.07.2009	Noturno	3 anos	40
16.	<i>Letras - Português e Inglês</i>	Resolução CONSEPE n.º 10/2007, de 30.08.2007.	Noturno	3,5 anos	40
17.	<i>Negócios Internacionais</i>	Portaria SESu n.º 1.426, de 21.09.2009.	Noturno	4 anos	50

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2.237/2004

Campus Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050
Campus Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – CEP 80010-030 – Telefone (41) 2105-4050

18.	<i>Pedagogia</i>	Resolução CONSEPE n.º 07/2007, de 30.08.2007.	Noturno	4 anos	40
19.	<i>Psicologia</i>	Portaria SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Matutino	5 anos	40
20.	<i>Psicologia</i>	Portaria SESu n.º 175, de 10.03.2008.	Noturno	5 anos	80
Subtotal				1.420 vagas	

CAMPUS CENTRO – PRÉDIO II

▲	CURSO	ATO AUTORIZATIVO OU DE RECONHECIMENTO	TURNO	DURAÇÃO	VAGAS
21.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</i>	Resolução CONSEPE n.º 36/2005, de 02.09.2005.	Noturno	2 anos	50
22.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial</i>	Portaria GR n.º 16/2012, de 24.08.2012.	Noturno	2 anos	50
23.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira</i>	Resolução CONSEPE n.º 22/2006, de 25.08.2006.	Noturno	2 anos	50
24.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Logística</i>	Resolução CONSEPE n.º 37/2005, de 02.09.2005.	Noturno	2 anos	50
25.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Marketing</i>	Resolução CONSEPE n.º 21/2006, de 25.08.2006.	Noturno	2 anos	50
26.	<i>Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet</i>	Resolução CONSEPE n.º 25/2006, de 12.12.2006.	Noturno	2,5 anos	50
Subtotal				300 vagas	

TOTAL = 1.720 vagas

Art. 3º Para o curso de Administração, bacharelado, matutino, serão destinadas 40 vagas ao *Management Experience Program – MEP*.

§1º As aulas serão ofertadas em período integral, nos turnos matutino e vespertino, tendo disciplinas com conteúdos ministrados em língua inglesa.

§2º Além do processo seletivo previsto no art. 6º deste Edital, o candidato ao MEP passará por processo de seleção diferenciado regulamentado por regulamento próprio, disponível no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 4º Para os cursos de bacharelado: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial (*Design*), Direito, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Negócios Internacionais e Psicologia, o Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de prova sobre as áreas de conhecimento do núcleo comum obrigatório do Ensino Médio, bem como verificação sobre conhecimentos gerais do candidato, garantida a abrangência do conteúdo curricular.

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Art. 5º Para os cursos de licenciatura e cursos superiores de tecnologia: Filosofia, inclusive bacharelado em Filosofia; Letras, Português e Inglês; Pedagogia; Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial; Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira; Curso Superior de Tecnologia em Logística; Curso Superior de Tecnologia em Marketing e Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, o Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório constituído por Prova de Redação e entrevista.

Art. 6º Para fins de classificação, nos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social: Publicidade e Propaganda, Desenho Industrial (*Design*) e Negócios Internacionais, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	40,00	40,00
Matemática	Matemática	9	10,0	90,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	9,5	38,00
História	História	4	9,5	38,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§1º Para fins de classificação, para o curso de Direito a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	80,00	80,00
Matemática	Matemática	9	8,0	72,00
Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Gerais	9	8,0	72,00
Geografia	Geografia	4	5,5	22,00
História	História	4	8,0	32,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§2º Para a classificação dos candidatos ao curso de Psicologia, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	80,0	80,00

Biologia	Biologia	9	6,0	54,00
História	História	5	8,0	40,00
Geografia	Geografia	4	8,0	32,00
Matemática	Matemática	4	14,0	56,00
Física	Física	4	14,0	56,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§3º Para a classificação dos candidatos aos cursos de Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme quadro a seguir:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	NÚMERO DE PONTOS
Comunicação e Expressão	Português	9	8,0	72,00
	Inglês / Espanhol	5	8,0	40,00
Redação	Redação	1	40,0	40,00
Biologia	Biologia	4	8,5	34,00
Química	Química	4	8,0	32,00
Geografia	Geografia	4	8,0	32,00
Matemática	Matemática	7	10,0	70,00
Física	Física	7	10,0	70,00
TOTAL DE PONTOS				390,00

§4º Para os cursos de bacharelado, será desclassificado o candidato que se encontrar em qualquer das situações a seguir:

- I. não atingir o mínimo de 22 (vinte e dois) pontos na prova de Comunicação e Expressão;
- II. não atingir o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos na prova de Redação para os cursos de Direito e Psicologia, e o mínimo de 08 (oito) pontos na prova de Redação para os demais cursos;
- III. não atingir o mínimo de 40 (quarenta) pontos no somatório das provas.

§5º Para os cursos de licenciatura, bacharelado em Filosofia e cursos superiores de tecnologia, será desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima exigida na prova de Redação: 3,0 (três), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§6º As provas de Comunicação e Expressão, bem como a prova de Redação, terão caráter eliminatório.

Art. 7º A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não sendo admitida revisão de provas nem recurso quanto ao conteúdo ou julgamento.

Parágrafo único. A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

Art. 8º Os resultados do Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – serão válidos para o 1º semestre letivo de 2013, obedecendo ao Calendário Acadêmico da FAE Centro Universitário.

Art. 9º Para os cursos de bacharelado, exceto bacharelado em Filosofia, a realização do Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, obtida por um processo randômico, eletrônico, de banco de questões, realizada nas dependências do *Campus* Centro - Prédio I, da FAE Centro Universitário, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Parágrafo único. As provas serão compostas por questões de múltipla escolha que versarão sobre o conteúdo dos programas constantes no Manual de Instruções do Candidato ao Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre.

Art. 10. Para os cursos de licenciatura e bacharelado em Filosofia, a realização do Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, realizada nas dependências do *Campus* Centro – Prédio I, da FAE Centro Universitário, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Art. 11. Para os cursos superiores de tecnologia a realização do Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – ocorrerá segundo a modalidade de prova agendada, a ser realizada nas dependências do *Campus* Centro – Prédio II, da FAE Centro Universitário, em dia e hora previamente agendados pelo candidato, conforme calendário que lhe será disponibilizado no momento da inscrição.

Art. 12. Para os cursos de licenciatura, bacharelado em Filosofia, e cursos superiores de tecnologia, o Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – far-se-á por processo classificatório que constará de Prova de Redação em Língua Portuguesa, na qual o candidato deverá elaborar texto dissertativo, sobre tema atual, informado no momento da realização da prova.

Parágrafo único. Além da Prova de Redação, o candidato aos cursos previstos no *caput* participará de uma entrevista.

Art. 13. Para efeito da realização das provas, os candidatos portadores de deficiências, que se enquadrem no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão solicitar à Comissão Organizadora de Processo Seletivo atendimento diferenciado até 05 (cinco) dias anteriores ao agendamento de sua prova, por meio do correio eletrônico vestibular@fae.edu, informando as condições necessárias a seu atendimento.

§1º A não observância do disposto no *caput* implicará a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

§2º No momento da realização da prova, o candidato com necessidades especiais poderá solicitar a impressão da prova para resolvê-la, sendo mantido o dia, o horário e o local de prova previamente agendados.

§3º O candidato que solicitar a impressão da prova deverá repassar as respostas das questões para a prova eletrônica.

Art. 14. Os candidatos que participaram do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação, poderão utilizar a nota obtida no ENEM para o ingresso em qualquer etapa nos cursos previstos no art. 2º deste Edital, conforme cronograma do art. 26, e observados os números de vagas reservados a cada curso, conforme o art. 15.

Art. 15. Serão reservadas vagas, em cada curso e turno, constantes no art. 2º, para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM no Processo Seletivo 2013 – 1º semestre, na seguinte proporção:

- I. para o Curso de Administração: 20 vagas;
- II. para o Curso de Psicologia: 15 vagas;
- III. para os cursos com 100 vagas: 15 vagas;
- IV. para os cursos com 50 vagas: 10 vagas;
- V. para os cursos com 40 vagas: 08 vagas.

Parágrafo único. Caso as vagas reservadas no parágrafo anterior não sejam utilizadas, as remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos.

Art. 16. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no ENEM, seguidas as etapas deste processo seletivo.

§1º A classificação se dará por curso e turno para o qual o candidato se inscreveu.

§2º Não será admitida revisão nem recurso quanto à classificação final.

§3º Os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM serão isentos do valor da taxa de inscrição prevista no art. 25, §3º deste Edital.

Art. 17. O aproveitamento da nota do ENEM não confere ao ingressante o direito automático a descontos nas mensalidades, às bolsas e aos financiamentos (ProUni e FIES).

Art. 18. A FAE Centro Universitário participa do Programa de Financiamento Estudantil – FIES e do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

Parágrafo único. O candidato interessado em qualquer dos benefícios citados no *caput* deverá se informar no endereço eletrônico www.fae.edu, link “Bolsas e Benefícios”.

Art. 19. Em caso de empate entre os candidatos fica estabelecido como critério para desempate o candidato que tiver maior idade.

Art. 20. As convocações previstas no Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – terão tantas chamadas quantas forem necessárias para completar o número de vagas previstas no art. 2º.

§1º As convocações para a matrícula serão realizadas conforme cronograma apresentado no calendário do art. 26 deste Edital.

§2º O número de vagas para cada uma das convocações será estabelecido da seguinte maneira:

- I. na primeira convocação, 100% das vagas previstas para cada curso no art. 2º;
- II. para a segunda convocação e posteriores, sempre o percentual que faltar para completar o total de vagas;
- III. após a realização das matrículas, será divulgado, por meio de Edital, o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

§3º Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação da prova agendada e nas chamadas subsequentes, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores mediante nova inscrição, mas sem a necessidade do pagamento de nova taxa.

§4º Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital disponibilizado via internet no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular para matrícula na opção escolhida, até o limite de vagas de cada curso/turno.

§5º O Edital conterá a relação nominal dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

§6º A reopção de curso será possível na hipótese de existência de vagas remanescentes no curso para o qual o candidato queira se transferir, após o término de todas as convocações previstas neste Edital.

§7º A FAE Centro Universitário poderá efetuar processos seletivos complementares para entradas durante o Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre, por meio de provas similares às realizadas neste processo ou por outras formas de seleção que compreendam apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio, entrevista e análise de currículo.

Art. 21. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas para os cursos de Administração, bacharelado e Psicologia, bacharelado, disponibilizadas após a décima oitava convocação, conforme art. 26 deste Edital, os candidatos inscritos e aprovados em qualquer das etapas do Processo Seletivo 2012, 2º semestre, poderão ingressar no início do ano letivo de 2013 sem a necessidade de realização de nova prova, mediante aproveitamento da nota obtida.

§1º O candidato poderá matricular-se apenas no curso para o qual foi aprovado no Processo Seletivo 2012, 2º semestre.

§2º O candidato que optar pelo aproveitamento de nota do Processo Seletivo anterior não precisará pagar o valor da taxa de inscrição, prevista no §3º do art. 25.

§3º A lista dos candidatos admitidos por meio desta modalidade será divulgada em Comunicado próprio no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 22. Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas ao final do Processo Seletivo 2013, 1º semestre, serão aproveitados os portadores de diploma de graduação devidamente registrado e alunos de outras Instituições de Ensino Superior que desejam transferir sua matrícula para a FAE Centro Universitário.

Parágrafo único. As modalidades de ingresso de que tratam o *caput* serão divulgadas em Edital próprio no endereço eletrônico www.fae.edu/vestibular.

Art. 23. Na hipótese de restarem vagas, por desistência de candidatos ou por pedidos de cancelamento de matrícula, após a matrícula da última convocação, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao presente Processo Seletivo por meio de publicação de ato próprio e de reabertura de inscrições.

Art. 24. As informações previstas no §2º, art. 32, da Portaria Normativa MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada pela Portaria Normativa MEC n.º 23, de 1º de dezembro de 2010, encontram-se à disposição dos interessados no Catálogo da Instituição, na Central de Atendimento, na Secretaria-Geral e no endereço eletrônico www.fae.edu.

Art. 25. As inscrições serão realizadas via internet ou na Central de Atendimento da FAE Centro Universitário, nos seguintes endereços:

- I. *Campus* Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba/PR;
- II. *Campus* Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661, Centro, Curitiba/PR.

§1º O horário de atendimento e de inscrições na Central de Atendimento é:

- I. *Campus* Centro – Prédio I: 9h às 21h, de segunda a sexta-feira e aos sábados, das 9h às 12h;
- II. *Campus* Centro – Prédio II: 12h às 22h, de segunda a sexta-feira.

§2º Os documentos exigidos para inscrição são os seguintes:

- I. Cédula de Identidade – RG;
- II. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

§3º O valor da inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais) que deverá ser pago na rede bancária até a data de vencimento, constante no boleto impresso no momento da inscrição.

§4º Aplica-se a isenção da taxa prevista no parágrafo anterior aos candidatos participantes nas modalidades descritas no art. 14 e 21 deste Edital.

§5º Não haverá a devolução do valor da inscrição, exceto na hipótese descrita no §4º, art. 29 deste Edital.

§6º No momento da inscrição, o candidato poderá agendar a realização da prova de acordo com a disponibilidade de dias e horários dos laboratórios que poderá ser:

- a) segunda a sexta-feira: das 9h às 12h, das 14h às 17h ou das 19h às 22h;
- b) aos sábados: das 9h às 12h.

Art. 26. O Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre – será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	10/09/2012 a 02/02/2013		www.fae.edu	INTERNET
1ª PROVA AGENDADA	17/09/2012 a 24/09/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Primeira Convocação	25/09/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Primeira Convocação	25/09/2012 a 27/09/2012		www.fae.edu	INTERNET
2ª PROVA AGENDADA	25/09/2012 a 01/10/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Segunda Convocação	02/10/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Segunda Convocação	02/10/2012 a 04/10/2012		www.fae.edu	INTERNET
3ª PROVA AGENDADA	02/10/2012 a 08/10/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Terceira Convocação	09/10/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Terceira Convocação	09/10/2012 a 11/10/2012		www.fae.edu	INTERNET
4ª PROVA AGENDADA	09/10/2012 a 15/10/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Quarta Convocação	16/10/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quarta Convocação	16/10/2012 a 18/10/2012		www.fae.edu	INTERNET
5ª PROVA AGENDADA	22/10/2012 a 29/10/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Quinta Convocação	30/10/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Quinta Convocação	30/10/2012 a 01/11/2012		www.fae.edu	INTERNET
6ª PROVA AGENDADA	30/10/2012 a 05/11/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Sexta Convocação	06/11/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sexta Convocação	06/11/2012 a 08/11/2012		www.fae.edu	INTERNET
7ª PROVA AGENDADA	06/11/2012 a 12/11/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Sétima Convocação	13/11/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Sétima Convocação	13/11/2012 a 19/11/2012		www.fae.edu	INTERNET
8ª PROVA AGENDADA	13/11/2012 a 19/11/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Oitava Convocação	20/11/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Oitava Convocação	20/11/2012 a 22/11/2012		www.fae.edu	INTERNET

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2.237/2004

Campus Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050
Campus Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – CEP 80010-030 – Telefone (41) 2105-4050

9ª PROVA AGENDADA	20/11/2012 a 26/11/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Nona Convocação	27/11/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Nona Convocação	27/11/2012 a 29/11/2012		www.fae.edu	INTERNET
10ª PROVA AGENDADA	27/11/2012 a 03/12/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Décima Convocação	04/12/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Convocação	04/12/2012 a 06/12/2012		www.fae.edu	INTERNET
11ª PROVA AGENDADA	04/12/2012 a 10/12/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Décima Primeira Convocação	11/12/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Primeira Convocação	11/12/2012 a 13/12/2012		www.fae.edu	INTERNET
12ª PROVA AGENDADA	11/12/2012 a 17/12/2012	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Décima Segunda Convocação	18/12/2012	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Segunda Convocação	18/12/2012 a 20/12/2012		www.fae.edu	INTERNET
13ª PROVA AGENDADA	02/01/2013 a 07/01/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Décima Terceira Convocação	08/01/2013	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	08/01/2013 a 10/01/2013		www.fae.edu	INTERNET
14ª PROVA AGENDADA	08/01/2013 a 14/01/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Décima Quarta Convocação	15/01/2013	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	15/01/2013 a 17/01/2013		www.fae.edu	INTERNET
15ª PROVA AGENDADA	15/01/2013 a 21/01/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Décima Quinta Convocação	22/01/2013	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	22/01/2013 a 24/01/2013		www.fae.edu	INTERNET
16ª PROVA AGENDADA	22/01/2013 a 28/01/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Décima Sexta Convocação	29/01/2013	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	29/01/2013 a 31/01/2013		www.fae.edu	INTERNET
17ª PROVA AGENDADA	29/01/2013 a 04/02/2013	Conforme agendado	FAE Centro Universitário – Campus I	
Décima Sétima Convocação	05/02/2013	18h	www.fae.edu	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	05/02/2013 a 07/02/2013		www.fae.edu	INTERNET

Art. 27. No momento da realização da prova, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

Credenciado pela Portaria Ministerial N.º 2.237/2004

Campus Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135 – Centro – CEP 80230-080 – Telefone (41) 2105-4050
Campus Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661 – Centro – CEP 80010-030 – Telefone (41) 2105-4050

- I. cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto;
- II. boleto de inscrição pago.

Art. 28. Para a realização da prova agendada, serão necessários os seguintes materiais:

- I. caneta esferográfica azul ou preta;
- II. lápis e borracha, para cálculos e rascunhos.

§1º A prova será realizada no horário agendado pelo candidato, sendo recomendada a presença no local de realização da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência.

§2º O período de duração de provas será de 03 (três) horas ininterruptas.

§3º O candidato somente poderá se retirar da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

§4º Durante a realização da prova não será permitido ao candidato:

- a) usar tabelas, régua de cálculo, máquina de calcular, relógios de pulso ou qualquer outro material de consulta;
- b) portar telefone celular, *tablet*, *smartphone* ou qualquer outro aparelho eletro/eletrônico;
- c) usar bonés, gorros, capuz ou assemelhado;
- d) comunicar-se com outro candidato;
- e) alimentar-se ou consumir guloseimas;
- f) afastar-se da sala sem a autorização de um fiscal.

§5º O desrespeito a qualquer uma das disposições do parágrafo anterior resultará na anulação da prova do candidato, bem como na desclassificação no certame.

§6º Não será permitida a identificação do candidato e/ou implantação de quaisquer marcas na prova de redação, sendo passível, caso isso ocorra, a anulação da prova.

Art. 29. Salvo deliberação contrária da Comissão Organizadora de Processo Seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica, não será autorizado o funcionamento de série inicial de qualquer curso de graduação se não houver o número mínimo de 30 (trinta) alunos matriculados por curso.

§1º Para os cursos ofertados em mais de um turno, o número mínimo de matriculados refere-se ao turno de oferta do referido curso.

§2º A eventual não oferta do curso/turno será comunicada após a décima oitava convocação, por meio de Comunicado a ser publicado no site www.fae.edu/vestibular.

§3º É de responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional para confirmação da abertura do curso.

§4º Os recém-matriculados cujo curso não atingiu o número mínimo de matriculados exigido no *caput* deverão requerer na Central de Atendimento, a devolução da taxa de inscrição e da primeira parcela

da semestralidade, ou, ainda, solicitar, a transferência interna para outro curso da FAE Centro Universitário, sujeito à apreciação e disponibilidade de vaga.

§5º A eventual não-oferta do curso, devido ao não atingimento do número mínimo de inscritos, não dará direito ao ingressante pelo ProUni à transferência interna, implicando no encerramento da bolsa.

Art. 30. Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. 02 (duas) fotos 3x4;
- II. 02 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinadas;
- III. 02 (duas) vias do Histórico Escolar do Ensino Médio (uma obrigatoriamente autenticada) ou uma declaração de matrícula, caso o documento ainda não tenha sido expedido (exclusivamente para candidatos concluintes do Ensino Médio);
- IV. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento, sem tarja.
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - b) do Título de Eleitor;
 - c) do Certificado de Reservista (alunos do sexo masculino e maiores de 18 anos);
 - d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.

§1º O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar junto à Secretaria de Educação nos termos da legislação vigente.

§2º A apresentação da declaração de matrícula, inciso III, não desobrigará o candidato a entregar as vias do Histórico Escolar.

§3º O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais ou tutor legal para efetivação da matrícula.

§4º Se o candidato for maior de 18 anos e impossibilitado de efetivar a matrícula inicial, esta somente poderá ser feita pelos pais ou procurador legal comprovado.

§5º O candidato que não apresentar a documentação completa, descrita no *caput* deste artigo, perderá o direito à vaga.

§6º Caso ocorra a hipótese prevista no art. 23, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo estipulará nova data para entrega da documentação exigida no *caput*.

Art. 31. As aulas serão ofertadas nos seguintes endereços:

- I. *Campus* Centro – Prédio I: Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba/PR – cursos de bacharelado e licenciatura;
- II. *Campus* Centro – Prédio II: Praça Rui Barbosa, 661, Centro, Curitiba/PR – cursos superiores de tecnologia.

Art. 32. Após a realização da matrícula, o candidato poderá requerer, até a data-limite de 06 de fevereiro de 2013, aproveitamento de disciplinas cursadas, desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja a dispensa.

Parágrafo único. Os candidatos que ingressarem após a data citada no *caput* cursarão integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que as dispensas realizadas serão lançadas a partir do 2º (segundo) semestre do curso.

Art. 33. A FAE Centro Universitário reserva-se o direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

Art. 34. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual de Instruções do Candidato e no endereço eletrônico da FAE Centro Universitário para realização do Processo Seletivo 2013 – 1º Semestre, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 35. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 2105-4474.

Art. 36. Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Organizadora de Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvidas as Pró-Reitorias Acadêmica e Administrativa.

Art. 37. Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 27 de agosto de 2012.

Adriana Pelizzari
Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo